## 177/2024

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

## \*\* TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL \*\*

De um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, Engenheiro JOSÉ LUIS RICI, brasileiro, casado, engenheiro civil, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.080.765/0001-93, representada por seu proprietário EDVALDO SILVA, que pode ser encontrado na sede da empresa, aqui denominada CONTRATADA, têm entre si justos e contratados o seguinte:

- 1 Por meio de instrumento de contrato de prestação de serviços a CONTRATADA se obrigou à prestação ao CONTRATANTE de serviços de capinação mecanizada em áreas ajardinadas e varrição manual em locais públicos, nos exatos termos constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão, de nº 074/2022.
- 2 Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do CONTRATANTE para o acréscimo do contrato, conforme justificativa (processo administrativo nº 6.72/2024), e havendo concordância da CONTRATADA, que aceitou essa ampliação, pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem ADITAR o ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 24,16% do seu valor, pelo que se obriga a contratada a executar mais 290 horas dos mesmos serviços, conforme a planilha de composição de custos - aditivo, da Secretaria Municipal, com mais uma equipe composta com 4 operários de roçadeira, 2 operários serviços gerais e 1 veículo utilitário.
- 3 Pela prestação dos serviços ora aditados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o mesmo valor da hora em vigência, totalizando R\$ 20.253,60 (vinte mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), nas mesmas condições inicialmente contratadas e de acordo com os preços unitários constantes dos autos do Pregão referido e da planilha de composição de custos - aditivo.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais dispesições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e confratados, firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas

Barra Bonita, 21 de junho de 2024.

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIÁ TURÍSTICA DE BARRA BONITA JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO ME EDVALDO SILVA - Proprietário

Testemunhas:

arlos Alberto Monge Secretário Adjunto/de Justiça e Cidadania